

BOLETIM DO PROFESSOR

Edição 121/ 18 de Junho de 2014

CADERNO ORGANIZER

Ainda não recebeu?

Passa no Sinpro Santos e retire o seu Caderno Organizer!!

Obs: Apenas para professores associados.



Caderno Organizer

Atraso no pagamento das férias gera multa

Fique atento ao novo endereço de atendimento do SINPRO SANTOS

FIM DE SEMESTRE: ATENÇÃO PROFESSOR!

Fale Conosco

SINDICATO DOS PROFESSORES DE SANTOS E REGIÃO

Avenida Ana Costa, 151, sala 52. Santos

3234-1071 / 3234-9892

sinprosantos@sinprosantos.org

<http://www.sinprosantos.org.br/site/>

<https://www.facebook.com/sinpro.santos>

Horário de atendimento de segunda à sexta das 8h às 17h.

TST confirma multa por pagamento das férias fora do prazo



Súmula publicada pelo TST em maio de 2014 reconhece que as férias pagas fora do prazo, mesmo que gozadas no período correto, dão direito ao recebimento em dobro do salário de férias e do adicional de 1/3.

A CLT (artigo 145) determina que o pagamento seja feito com antecedência de 48 horas do início das férias. O prazo também consta das convenções coletivas da educação básica e do ensino superior e dos acordos coletivos do Sesi e do Senai.

A súmula não é lei, mas uma jurisprudência consolidada, que serve para nortear decisões nas ações judiciais. Assim, a empresa que não pagar as férias no prazo legal corre o risco de ter que pagar duas vezes, numa eventual ação na Justiça do Trabalho.

Súmula nº 450. Férias. Gozo na época própria. Pagamento fora do prazo. Dobra devida. Arts. 137 e 145 da clt (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 386 da SBDI-1) É devido o pagamento em dobro da remuneração de férias, incluído o terço constitucional, com base no art. 137 da CLT, quando, ainda que gozadas na época própria, o empregador tenha descumprido o prazo previsto no art. 145 do mesmo diploma legal.

Fique atento professor, caso não receba as suas férias comunique ao sindicato!

FIQUE SABENDO...

Convenção Coletiva: você sabe o que é?

Convenção coletiva de trabalho, ou CCT, é um ato jurídico pactuado entre sindicatos de empregadores e de empregados para o estabelecimento de regras nas relações de trabalho em todo o âmbito das respectivas categorias (econômica) e (profissional).

A convenção coletiva de trabalho acaba determinando obrigações e direitos para as partes, que devem ser respeitadas durante sua vigência. Ressalta-se que suas cláusulas não podem ferir direitos previstos na legislação, sob pena de nulidade.



AVISO ESPECIAL

ATENDIMENTO DO SINPRO SANTOS NA COPA

Professores fiquem atentos aos horários de atendimento do SINPRO SANTOS na Copa do Mundo 2014!

Nos dias dos jogos da Seleção Brasileira nosso atendimento será efetuado das 8h às 12h.

Para dúvidas ou informações, entrar em contato através do telefone (13) 3234-1071 ou do e-mail: imprensa@sinprosantos.org.br

Lembrando que no dia **23/06 atenderemos até às 12h por conta dos jogos do Brasil no período da tarde.**

Obs: Se a Seleção Brasileira for classificada, nos dias dos jogos atenderemos até 12h.

FIM DE SEMESTRE: ATENÇÃO PROFESSOR!

Junho marca o fim do semestre letivo. Momento de observar com atenção o cumprimento dos direitos dos professores nas escolas. O SINPRO SANTOS preparou um especial com perguntas e respostas para tirar suas dúvidas.

➤ [Educação Básica](#)

- Demissão por iniciativa da escola
- Pedido de demissão
- Homologação e verbas rescisórias
- FGTS e seguro desemprego

➤ [Ensino Superior](#)

- Demissão por iniciativa da escola
- Pedido de demissão
- Homologação e verbas rescisórias
- FGTS e seguro desemprego

➤ [Sesi e Senai](#)

- Demissão por iniciativa da escola
- Pedido de demissão
- Homologação e verbas rescisórias
- FGTS e seguro desemprego.